

Decreto n° 026/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023

ROSELVE:

Art. 1º - Resolve facultar os expedientes nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, a partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 06 de junho de 2023.



Kadson Vanberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal